

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.490/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de redes de proteção nos edifícios verticais a serem construídos no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Os edifícios verticais a serem construídos no Município de Maringá, destinados à residência, deverão dispor de redes de proteção em todas as janelas, varandas e sacadas de cada uma de suas unidades autônomas.

Art. 2.º O órgão competente da Administração Municipal não fornecerá o habite-se ao imóvel que não tenha atendido a obrigatoriedade disposta no art. 1.º desta Lei.

Parágrafo único. Havendo adquirente de unidade que não aceite a instalação das redes protetoras será preciso manifestação formal nesse sentido no ato da aquisição da unidade habitacional, tornando isenta a responsabilidade do construtor.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de maio de 2014.



JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei ora apresentado tem como objetivo maior proporcionar aos proprietários de imóveis, mais segurança sem gerar nenhum custo a mais. Quando o cliente receber as chaves do seu imóvel os equipamentos de seguranças em janelas e sacadas já deverão estar instalados, isto se ele (cliente) estiver optado pela instalação dos equipamentos.

Diante dos inúmeros acidentes, temos que zelar pela segurança da nossa população, conforme mandamento constitucional e, neste sentido, este Projeto de lei tem como finalidade o estabelecimento de mecanismos que possibilitem a proteção, em especial das crianças e adolescentes, prevenindo a ocorrência de fatos lamentáveis como têm sido veiculados pela mídia.

A prevenção é a melhor forma de combatermos acidentes que poderiam ser evitados. Com a aprovação do referido Projeto Lei tenho certeza que haverá redução imediata das inúmeras tragédias que acontecem. Redes de proteção ou grades é o jeito mais eficaz de evitar acidentes e quedas em apartamentos e sobrados quando há crianças pequenas em casa e que não sabe avaliar a situação de perigo. Mas nem todo mundo usa esse recurso, às vezes por não dispor de recurso ou apenas comodismo.

Diante do Exposto, peço apoio dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Vereador Jones Darc de Jesus
Vereador- Autor